EXTRATO - CAURO/CE

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia – CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterações posteriores, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO):

INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS.

2. NÃO HOUVE PEDIDOS INDEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS.

Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2026.

Cristóvão Otero de Aguiar Araújo
Coordenador da Comissão Eleitoral – CE/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristóvão Otero de Aguiar Araújo**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 02:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **97FB0D30** e informando o identificador **1164790**.